



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
VI CURSO DE COMANDO E DIREÇÃO POLICIAL

Trabalho Individual Final

**Sinergias Policiais Locais: Entre a Teoria e a Prática da
Cooperação em Loures**

Auditor

Artur Ribeiro Serafim

Lisboa, 17 de outubro de 2025

VICTORIA DISCENTIUM

Resumo

A segurança pública constitui um pilar fundamental para a coesão social e o desenvolvimento urbano sustentável. Em Portugal, o sistema de segurança interna, caracterizado pela coexistência de diversas forças e serviços, designadamente a Polícia de Segurança Pública (PSP) e as Polícias Municipais (PM), exige modelos de cooperação inovadores, para otimizar a resposta aos desafios contemporâneos. Este estudo aprofunda a natureza e as dinâmicas da cooperação policial no Concelho de Loures, focando-se na intrincada relação entre a PSP e a Polícia Municipal de Loures (PML). Através de uma revisão bibliográfica extensiva, análise documental de legislação pertinente, protocolos e relatórios públicos, e, ainda, exploração de dados secundários, este artigo visa investigar como as políticas de segurança são operacionalizadas por meio desta colaboração. Especificamente, procura identificar os modelos de cooperação estabelecidos, as áreas de atuação complementar que surgem, os desafios inerentes à articulação interinstitucional e os benefícios mensuráveis, que resultam para a segurança local e o bem-estar dos cidadãos. A análise sugere, que a articulação estratégica e operacional entre a PSP e a PML é crucial para uma resposta abrangente e eficaz aos desafios de segurança urbana, permitindo a otimização de recursos e um reforço significativo do sentimento de segurança, percebido pela comunidade.

Palavras-chave: segurança pública, policiamento de proximidade, cooperação policial, Polícia de Segurança Pública, Polícia Municipal de Loures, governação local.

Abstract

Public security constitutes a fundamental pillar for social cohesion and sustainable urban development. In Portugal, the internal security system, characterized by the coexistence of various forces and services—namely the Public Security Police (PSP) and the Municipal Police (PM)—requires innovative cooperation models to optimize the response to contemporary challenges. This study deepens the nature and dynamics of police cooperation in the municipality of Loures, focusing on the intricate relationship between the PSP and the Loures Municipal Police (PML). Through an extensive literature review, documentary analysis of relevant legislation, protocols and public reports, and the exploration of secondary data, this article aims to investigate how security policies are operationalized through this collaboration. Specifically, it seeks to identify the established cooperation models, the emerging areas of complementary action, the inherent challenges of interinstitutional articulation, and the measurable benefits that result for local security and citizens well-being. The analysis suggests that strategic and operational articulation between the PSP and the PML is crucial for a comprehensive and effective response to urban security challenges, enabling resource optimization and a significant reinforcement of the community's perceived sense of security.

Keywords: public security, community policing, police cooperation, Public Security Police, Loures Municipal Police, local governance.

Resumo.....	1
Abstract	2
1. Introdução	5
1.1 Contextualização	5
1.2 Problema de Pesquisa e Objetivos	5
1.3 Justificação	6
1.4 Metodologia	7
2. Enquadramento Teórico e Legal da Segurança Urbana	8
2.1 Conceitos Fundamentais	8
2.1.1 Segurança Pública vs. Segurança Urbana	8
2.1.2 Policiamento de Proximidade.....	9
2.1.3 Cooperação Interinstitucional	9
2.2 O Sistema de Segurança Interna em Portugal.....	10
2.2.1 Estrutura e Organização	10
2.2.2 Coordenação e Articulação.....	10
2.2.3 O Papel das Autarquias Locais	11
2.3 Enquadramento Legal das Polícias Municipais.....	11
2.3.1 Lei-Quadro das Polícias Municipais	11
2.3.2 Outros Diplomas Relevantes	12
3. Caracterização da PSP e da Polícia Municipal de Loures	13
3.1 Polícia de Segurança Pública em Loures	13
3.1.1 Estrutura e Organização	13
3.1.2 Competências e Atribuições	13
3.1.3 Desafios Específicos.....	13
3.2 Polícia Municipal de Loures.....	14
3.2.1 Criação e Evolução.....	14
3.2.2 Estrutura Organizacional	15
3.2.3 Competências e Áreas de Atuação	15
4. Análise da Sinergia entre a PSP e a Polícia Municipal de Loures	16
4.1 Modelos e Formas de Cooperação Existentes	16
4.2. Áreas de Atuação Complementares e Articulação.....	17
4.3 Reflexão sobre as Práticas de Cooperação Existentes	18
4.3.1 Desafios e Obstáculos à Cooperação.....	18
4.3.2 Oportunidades e Benefícios da Cooperação	19
4.4 Fatores de Sucesso	21
5. Considerações Finais	21

5.1 Síntese dos Principais Resultados	21
5.2 Contributos do Estudo.....	22
5.3 Recomendações	23
5.4 Limitações do Estudo e Sugestões para Investigação Futura.....	24
5.5 Reflexões Finais	24
Referências Bibliográficas	26

1. Introdução

1.1 Contextualização

A segurança pública, em Portugal, tem passado por transformações significativas, nas últimas duas décadas, caracterizadas pela descentralização de competências e pela emergência de novos atores no panorama da segurança. Esta evolução reflete uma tendência internacional de reconhecimento de que a segurança é uma responsabilidade partilhada entre diferentes níveis de governação e diversos atores institucionais. No contexto português, esta mudança paradigmática materializou-se, entre outros aspetos, na criação e desenvolvimento das polícias municipais, que vieram complementar o trabalho das forças de segurança tradicionais.

O Concelho de Loures apresenta-se como um caso de estudo, particularmente relevante, para a análise desta nova configuração da segurança. Localizado na Área Metropolitana de Lisboa, com uma população de, aproximadamente 200.000 habitantes, distribuída por uma área de 168 km², Loures caracteriza-se por uma significativa diversidade territorial e social. Esta heterogeneidade, que inclui áreas rurais, zonas urbanas densas e bairros sociais complexos, cria desafios específicos para a manutenção da segurança e exige respostas, diferenciadas e coordenadas, por parte das diferentes forças policiais, presentes no território.

A PSP, através da Divisão Policial de Loures, tem desempenhado, tradicionalmente, o papel principal na manutenção da ordem pública e na prevenção criminal no Concelho. No entanto, a criação da PML, em 2015, veio introduzir um novo ator no sistema de segurança local, com competências próprias, em áreas como o cumprimento dos regulamentos municipais, a fiscalização urbanística e o policiamento de proximidade, em contextos específicos.

1.2 Problema de Pesquisa e Objetivos

O presente trabalho pretende abordar a cooperação policial, no Concelho de Loures, com enfoque na articulação entre a PSP e a PML. A coexistência destas duas forças, no mesmo território, exige mecanismos eficazes de cooperação, para assegurar a eficácia das políticas de segurança urbana.

O problema científico central consiste em compreender como se concretiza a cooperação entre a PSP e a PML, na operacionalização das políticas de segurança no concelho de Loures, e quais os desafios e benefícios daí decorrentes. Esta questão reveste-se de particular

importância, num contexto em que o modelo de segurança português se caracteriza pela multiplicidade de atores e pela necessidade de coordenação entre diferentes níveis de intervenção.

Para responder a esta questão central, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

1. Analisar o enquadramento, legal e teórico, da cooperação policial em Portugal, com particular atenção às normas que regulam a articulação entre forças de segurança nacionais e municipais;
2. Caracterizar os modelos organizacionais da PSP e da PML no concelho de Loures, identificando as suas competências específicas e complementares;
3. Identificar e mapear os mecanismos formais e informais de cooperação existentes entre ambas as forças, incluindo protocolos, estruturas de coordenação e práticas operacionais;
4. Desenvolver uma reflexão crítica sobre as práticas de cooperação existentes, avaliando a sua eficácia e identificando pontos fortes e limitações;
5. Analisar as áreas de atuação complementar onde a cooperação se revela mais eficaz, bem como os domínios de maior potencial conflito ou sobreposição;
6. Identificar os principais desafios à cooperação e formular recomendações para o seu aperfeiçoamento, baseadas nas boas práticas identificadas e nos constrangimentos encontrados.

1.3 Justificação

Este estudo é relevante para as Ciências Policiais, pois analisa, num contexto real, a sinergia entre diferentes forças de segurança, oferecendo subsídios empíricos e teóricos, para uma governação da segurança mais integrada. Como refere Ansell & Gash (2008), a colaboração entre instituições públicas é essencial para enfrentar problemas complexos, sendo particularmente importante quando os desafios transcendem as competências de uma única organização.

A análise empírica permitirá clarificar práticas e limitações, tal como defendido por Cardoso (2015), no estudo sobre policiamento de proximidade. A investigação, sobre modelos de cooperação policial, assume particular relevância, num momento em que se assiste à expansão das PM, em Portugal, e à necessidade de clarificar os seus papéis e formas de articulação, com as forças de segurança tradicionais.

Graham & Wood (2003) sublinham que a segurança urbana requer cooperação multissectorial, envolvendo não apenas diferentes forças policiais, mas também outros atores institucionais e comunitários. Neste contexto, a análise da sinergia entre a PSP e a PML, em Loures, pode fornecer importantes contributos para a compreensão de como esta cooperação multissectorial se pode concretizar na prática.

Do ponto de vista académico, este estudo contribui para aprimorar a literatura portuguesa, sobre cooperação policial, fornecendo uma análise empírica detalhada de um caso específico, que pode ser replicado noutros contextos municipais. Do ponto de vista prático, as recomendações formuladas podem ser úteis para decisores políticos, gestores policiais e técnicos municipais envolvidos na implementação de políticas de segurança local.

1.4 Metodologia

Este projeto adota um estudo teórico-reflexivo, uma abordagem de pesquisa, que combina a análise de teorias com a reflexão crítica, sobre o tema em questão. Esta metodologia envolve uma revisão da literatura existente (estudo teórico), para fundamentar a discussão e, ao mesmo tempo, promove a reflexão do pesquisador sobre o assunto, utilizando as suas próprias experiências e perceções.

O pesquisador, não apenas explora o conhecimento já estabelecido, mas também, avalia e interpreta esse conhecimento, à luz das suas próprias reflexões e experiências. Essa abordagem, permite uma compreensão mais profunda e contextualizada do tema, indo além da mera descrição e análise teórica.

O campo de aplicação é o Concelho de Loures, incidindo sobre a interação entre a PSP e a PML. As etapas metodológicas incluem:

1. Levantamento Teórico e Legal: Revisão bibliográfica sobre segurança urbana, policiamento de proximidade e cooperação institucional, complementada pela análise da legislação nacional relevante;
2. Análise Documental: Estudo de protocolos de cooperação, relatórios municipais, dados estatísticos e outros documentos oficiais, relacionados com a atuação das forças policiais no Concelho;
3. Estudo de Caso: Aplicação à realidade de Loures, com análise qualitativa dos dados, sobre a atuação das forças policiais no Concelho e dos mecanismos de cooperação existentes;

4. Síntese e Redação Final: Integração dos dados recolhidos, desenvolvimento da reflexão crítica e elaboração das recomendações.

Este estudo, baseado em fontes documentais acessíveis, é viável e limita-se à análise de dados secundários, não envolvendo recolha de dados primários, através de inquéritos ou entrevistas.

2. Enquadramento Teórico e Legal da Segurança Urbana

Para compreender a cooperação, entre a PSP e a PML, é imperativo estabelecer um sólido enquadramento teórico e legal que defina os conceitos e os princípios, que regem a segurança em contextos urbanos, e a atuação das diferentes forças policiais em Portugal.

2.1 Conceitos Fundamentais

2.1.1 Segurança Pública vs. Segurança Urbana

A distinção entre segurança pública e segurança urbana constitui um elemento fundamental para a compreensão da evolução das políticas de segurança em Portugal. O conceito de segurança pública, tal como definido por Bayley (1994), implica a proteção de pessoas e bens contra ameaças de origem criminal, social ou ambiental, sendo um direito fundamental consagrado no artigo 27.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). No entanto, a segurança urbana representa uma evolução do paradigma tradicional, englobando preocupações com a coesão social, a vivência comunitária e a qualidade dos espaços públicos (Wacquant, 2008).

A emergência do conceito de segurança urbana está intimamente ligada à descentralização de competências do Estado Central para as Autarquias Locais e ao reconhecimento de que, muitos dos problemas de segurança, têm uma dimensão local, que exige respostas adaptadas às especificidades territoriais.

Zedner (2003) argumenta que o conceito de segurança deve ser entendido, não apenas como proteção contra o crime, mas como um bem social que sustenta a liberdade, a confiança social e a participação cívica. Neste sentido, o policiamento contemporâneo incorpora dimensões de gestão urbana, planeamento territorial e inclusão social.

2.1.2 Policiamento de Proximidade

O policiamento de proximidade emerge, neste contexto, como uma filosofia e estratégia operacional que procura aproximar as forças de segurança das comunidades locais. Segundo Trojanowicz et al. (1998) o policiamento comunitário é, simultaneamente, uma filosofia e uma estratégia organizacional que permite à polícia e aos residentes da comunidade trabalharem juntos de novas formas para resolver os problemas do crime, da insegurança e da desordem física e social.

Esta abordagem implica uma mudança de paradigma, passando de um modelo de policiamento reativo para um modelo proativo, centrado na prevenção e na resolução de problemas. Este modelo, que tem as suas origens na filosofia do "community policing", desenvolvida nos Estados Unidos, foi progressivamente adaptado e implementado em diversos países europeus, incluindo Portugal.

A implementação do policiamento de proximidade, em Portugal, iniciou-se na década de 1990, com a criação do Programa Integrado de Policiamento de Proximidade, na PSP e na Guarda Nacional Republicana (GNR). Este programa inclui iniciativas como o Programa Escola Segura, Idoso em Segurança e o Programa Comércio Seguro.

A literatura portuguesa (cf. Cardoso, 2015; Matos, 2020) sublinha que o sucesso do policiamento de proximidade depende da continuidade da presença policial, da capacidade de escuta ativa e da resposta eficaz aos problemas quotidianos, sendo a cooperação interinstitucional e a confiança mútua o seu principal capital operativo.

2.1.3 Cooperação Interinstitucional

A cooperação interinstitucional, na área da segurança, refere-se à articulação e coordenação entre diferentes organismos e entidades, com responsabilidades na manutenção da segurança pública. Ansell & Gash (2008) destacam a importância da construção de confiança, do compromisso institucional e da partilha de informação, para uma ação pública coordenada.

A cooperação, entre diferentes forças policiais, apresenta desafios específicos, relacionados com as diferenças organizacionais, as culturas institucionais distintas e a potencial sobreposição de competências. Pfeffer & Salancik (1978) sublinham que as organizações colaboram para aceder a recursos críticos que não possuem internamente.

Esta perspetiva é particularmente relevante para compreender que a cooperação, entre a PSP e as Polícias Municipais, pode gerar sinergias significativas, permitindo uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis e uma resposta mais eficaz aos desafios da segurança.

2.2 O Sistema de Segurança Interna em Portugal

A CRP estabelece, no artigo 272.º, que as forças de segurança têm por função defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos. Segundo Canotilho & Moreira (2010) esta formulação assenta numa visão democrática da segurança, segundo a qual, a atividade policial deve ser exercida com respeito pela legalidade e pelos direitos fundamentais.

A CRP consagra, ainda, o princípio da exclusividade do exercício da força coerciva por entidades públicas, contudo reconhece a autonomia do poder local (artigos 235.º e 237.º). Esta combinação abre espaço para a existência de PM, mas subordina a sua atuação à coordenação com o Estado e ao respeito pelo quadro de competências das forças nacionais.

Assim, a segurança interna, em Portugal, é concebida como uma responsabilidade partilhada, entre o poder central e o poder local, que exige instrumentos de articulação e cooperação permanentes (Dias, 2010).

2.2.1 Estrutura e Organização

O sistema de segurança interna português caracteriza-se por uma arquitetura institucional complexa, que integra diferentes forças de segurança com competências específicas, mas complementares. A Lei de Segurança Interna (Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto) define o quadro institucional do sistema de segurança interna, estabelecendo os seus objetivos, princípios e estrutura organizativa.

As principais forças de segurança incluem a PSP e GNR, ambas de âmbito nacional e com competências genéricas na prevenção e repressão criminal, manutenção da ordem pública e policiamento. A Polícia Judiciária (PJ), sob a alçada do Ministério da Justiça, tem competências específicas na investigação criminal de média e alta complexidade.

2.2.2 Coordenação e Articulação

A coordenação do sistema de segurança interna é assegurada por diferentes órgãos e estruturas, consoante o grau de intervenção. Ao nível nacional, o Conselho Superior de

Segurança Interna, presidido pelo Primeiro-Ministro, constitui o órgão de consulta para a definição das políticas de segurança interna. O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna assegura a coordenação operacional, entre as diferentes forças e serviços.

Ao nível local foram criadas estruturas específicas de coordenação, como os Conselhos Municipais de Segurança (CMS) e os Contratos Locais de Segurança (CLS). Estas estruturas visam promover a articulação entre as forças de segurança nacionais, as Autarquias Locais e outros atores, relevantes na área da segurança.

2.2.3 O Papel das Autarquias Locais

As Autarquias Locais têm vindo a assumir um papel crescente na área da segurança, refletindo uma tendência de descentralização e territorialização das políticas públicas. Esta evolução foi formalizada através da criação das PM e do desenvolvimento de instrumentos, como os Contratos Locais de Segurança.

A Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) estabelece que os municípios têm atribuições na área da segurança e ordem públicas, incluindo a proteção civil e a polícia municipal. A participação ativa dos municípios na prevenção do crime e na segurança urbana é vista como um pilar da governação democrática da segurança, permitindo uma abordagem mais próxima e adaptada às realidades locais (Crespo & Roldão, 2018).

2.3 Enquadramento Legal das Polícias Municipais

2.3.1 Lei-Quadro das Polícias Municipais

A criação das PM, em Portugal, foi formalizada através da Lei n.º 140/99 de 28 de agosto, posteriormente revogada pela Lei n.º 19/2004, de 20 de maio, que define as PM como serviços municipais especialmente vocacionados para o exercício de funções de polícia administrativa, com competências e poderes de autoridade definidos na lei.

O artigo 3.º estabelece que as polícias municipais têm como funções principais: fiscalizar o cumprimento de normas e regulamentos municipais, exercer o policiamento de trânsito, colaborar na manutenção da tranquilidade pública e na proteção das comunidades locais e exercer as demais competências que lhes forem atribuídas por lei.

Uma das características mais importantes do regime jurídico das polícias municipais é o estabelecimento de mecanismos de cooperação com as forças de segurança nacionais. O artigo 2.º, n.º 2, estabelece que as PM cooperam com as forças de segurança na manutenção da tranquilidade pública e na proteção das comunidades locais, definindo assim um quadro legal para a articulação entre diferentes níveis de policiamento.

Na prática, esta articulação tem sido operacionalizada através de protocolos celebrados entre municípios e o Ministério da Administração Interna (MAI). Estes protocolos estabelecem áreas concretas de cooperação, como patrulhamento conjunto, policiamento de proximidade ou fiscalização de trânsito (Ferreira & Santos, 2018).

2.3.2 Outros Diplomas Relevantes

Para além do enquadramento legal base, existem instrumentos estratégicos que orientam a cooperação policial, em Portugal. Entre os mais relevantes destacam-se:

Os princípios orientadores do Decreto-Lei n.º 13/2017, de 26 de janeiro, embora específico para as PM de Lisboa e Porto, podem ser extrapolados para outros contextos municipais. A lei prevê mecanismos de coordenação, que incluem a partilha de informação operacional, a realização de operações conjuntas e a definição de protocolos de atuação.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023, de 9 de agosto, que aprovou a Estratégia Integrada de Segurança Urbana, aborda a cooperação das PM nas demais áreas urbanas, em particular no âmbito das comissões coordenadoras dos CLS, privilegiando a troca de informações e o planeamento coordenado do patrulhamento, dada a relação próxima das PM com as comunidades dos respetivos municípios, o conhecimento que possuem dos territórios, onde atuam, as dinâmicas e vivências de cada município

A Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto, define a política criminal para o biénio 2023-2025, prevê que os CLS sejam formalizados, entre o Estado e as Autarquias Locais, como instrumento inovador de cooperação multissetorial na área da segurança. O primeiro CLS foi assinado em Loures, em 2008, consistindo numa experiência pioneira, que serviu de modelo para outros municípios.

Estes instrumentos refletem um esforço crescente de integrar polícias municipais no sistema de segurança interna, embora subsista a perceção de que permanecem numa posição periférica face às forças nacionais (Marques, 2021).

3. Caracterização da PSP e da Polícia Municipal de Loures

3.1 Polícia de Segurança Pública em Loures

3.1.1 Estrutura e Organização

A PSP em Loures está integrada no Comando Metropolitano de Lisboa, na sequência da reorganização territorial da PSP implementada, em 2007, estabelecida na Portaria n.º 340-A/2007, que visou adaptar a estrutura da PSP às características demográficas e urbanísticas da Área Metropolitana de Lisboa, promovendo uma maior especialização e eficiência operacional.

A Divisão Policial de Loures, que é responsável por 6 freguesias do Concelho de Loures, por todo o Concelho de Odivelas e por uma freguesia do Concelho de Torres Vedras, dispõe de um efetivo de 9 Oficiais, 44 Chefes e 555 Agentes.

Esta Divisão dispõe de diferentes valências operacionais, dispostas por várias esquadras, localizadas em pontos estratégicos do Concelho, como Loures, Sacavém, Camarate, São João da Talha e Santo António dos Cavaleiros.

3.1.2 Competências e Atribuições

As competências da PSP, em Loures, enquadram-se no regime geral estabelecido para esta força de segurança, a Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto (Lei Orgânica da PSP), incluem a manutenção da ordem e tranquilidade públicas, a proteção da vida e integridade física das pessoas, a prevenção da criminalidade e a investigação criminal, nos termos da lei processual penal.

Através do Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP), a PSP em Loures tem, também, mantido equipas específicas de policiamento de proximidade, adaptadas às necessidades locais, nomeadamente Escola Segura, Comércio Seguro, Espaço Vida, entre outros.

3.1.3 Desafios Específicos

No contexto específico de Loures, a PSP desenvolveu competências especializadas para responder às características do território, que apresenta uma significativa diversidade territorial, incluindo áreas urbanas densas, zonas residenciais de média e baixa densidade,

áreas industriais e espaços rurais, que exige uma adaptação das estratégias policiais e uma diferenciação das respostas operacionais.

Um dos principais desafios relaciona-se com a existência de zonas urbanas sensíveis, onde se concentram problemas sociais diversos e se registam índices de criminalidade mais elevados. O bairro da Quinta da Fonte, em particular, tem sido objeto de intervenções específicas, por parte das autoridades, incluindo a implementação do primeiro CLS do país.

Outro desafio importante refere-se à gestão da mobilidade e do trânsito, sendo que Loures representa um importante nó de comunicações, na Área Metropolitana de Lisboa. A proximidade ao Aeroporto de Lisboa e a existência de importantes eixos rodoviários criam necessidades específicas, em matéria de policiamento de trânsito e segurança rodoviária.

A multiculturalidade, em Loures, constitui, também, um desafio para o policiamento, exigindo competências específicas de mediação intercultural e de policiamento comunitário.

Um dos problemas mais destacados, pela PSP, em Loures, é a dificuldade em manter presença visível e contínua em todo o território, o que reforça a importância da articulação com a PML, como complemento de proximidade (Marques, 2021).

3.2 Polícia Municipal de Loures

3.2.1 Criação e Evolução

A PML teve início no dia 3 de julho de 2015, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2010, de 11 de fevereiro. Corolário de um longo processo de reflexão e planeamento, incluindo a análise de experiências de outros municípios e uma estratégia mais ampla de desenvolvimento de políticas de segurança local, que teve início com a assinatura do primeiro CLS, em 2008. Este contrato, pioneiro, em Portugal, estabeleceu as bases para uma abordagem integrada da segurança, em Loures, envolvendo diferentes atores institucionais e comunitários.

A evolução da PML tem sido gradual, com um crescimento progressivo dos efetivos e das competências. Inicialmente centrada em funções básicas de policiamento administrativo e fiscalização, alargando, atualmente, o seu âmbito de atuação para um policiamento apoiado na proximidade, na segurança escolar e na participação em operações de segurança urbana.

3.2.2 Estrutura Organizacional

A PML está integrada na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Loures, mantendo articulação com diferentes serviços municipais, permitindo uma abordagem mais holística dos problemas de segurança, conjugando a atuação policial com outras políticas municipais.

É dirigida por um Comandante, responsável pela gestão operacional, pela coordenação com outras entidades e pela implementação das orientações estratégicas definidas pela autarquia, dispondo de 38 Agentes, 10 técnicos superiores, 12 assistentes técnicos e 5 assistentes operacionais.

Face à extensão geográfica do Concelho e ao número limitado de efetivos, a PML não assegura, ainda, atividade de 24 horas, funcionando entre as 08h00 e as 24h00.

3.2.3 Competências e Áreas de Atuação

A área de atuação da PML coincide com o espaço, territorialmente delimitado, correspondente ao Município de Loures, nas suas 10 freguesias, numa extensão de 168 km² de área geográfica.

As competências da PML são definidas pelo enquadramento legal das polícias municipais e pelo regulamento interno, aprovado pela Câmara Municipal, nomeadamente fiscalização do cumprimento de normas municipais, fiscalização rodoviária, fiscalização de normas ambientais, patrulhamento preventivo em espaços públicos, apoio a eventos municipais, segurança escolar, entre outros.

Com uma visão clara para o futuro, de reforçar a confiança da comunidade e assegurar uma atuação mais especializada, mais próxima e mais preventiva, aposta em equipas específicas, em diferentes áreas nomeadamente:

- Escolas: reforçando a segurança e o acompanhamento da comunidade educativa;
- Comércio: promovendo o acompanhamento de proximidade aos comerciantes e a fiscalização das atividades económicas;
- Ambiente: garantindo o cumprimento das normas de salubridade e defesa do espaço público;

- Trânsito: mantendo particular atenção ao ordenamento da via pública e fluidez da circulação;
- Sinalização e remoção de viaturas: assegurando a legalidade e a mobilidade urbana;
- Patrulha: estando diariamente, visível e próxima dos cidadãos.

A PML integra as estruturas municipais de coordenação, como o CMS e o gabinete de coordenação do CLS, contribuindo para a articulação interinstitucional, o diagnóstico partilhado e a execução de medidas de prevenção e segurança no Concelho de Loures.

4. Análise da Sinergia entre a PSP e a Polícia Municipal de Loures

A cooperação, entre a PSP e a PML, é um elemento estratégico, para a eficácia das políticas de segurança no Concelho. A análise documental, empírica e de relatos institucionais permite identificar diferentes modalidades de colaboração, as áreas de atuação complementar, os desafios inerentes e os benefícios resultantes desta articulação.

4.1 Modelos e Formas de Cooperação Existentes

A cooperação, entre a PSP e a PML, é formalizada e operacionalizada através de diversos mecanismos, refletindo um compromisso mútuo, em prol da segurança pública.

Um dos principais instrumentos são os protocolos e acordos de colaboração, formalizados entre a Câmara Municipal de Loures e o Comando Metropolitano de Lisboa da PSP. Estes documentos, estabelecem as bases para a partilha de responsabilidades e recursos. Um exemplo, notório e recente, é o apoio financeiro e logístico, que a Autarquia de Loures tem concedido à PSP, para a manutenção e reparação do seu parque de viaturas (Câmara Municipal de Loures, 2024). Este apoio, que envolve investimentos significativos, não só demonstra o reconhecimento do papel fundamental da PSP no Concelho, como, também, garante que, a força de segurança nacional, possua os meios operacionais adequados, para cumprir a sua missão. Esta alocação de recursos, por parte da Autarquia, é um exemplo concreto de, como as políticas de segurança local podem complementar e fortalecer as capacidades das forças de segurança estatais, otimizando os recursos públicos disponíveis.

Outro projeto, emblemático da cooperação, é a implementação de um sistema de videovigilância, no Concelho de Loures. Com a previsão de instalação de 180 câmaras, em pontos estratégicos, este sistema não é apenas uma iniciativa tecnológica isolada, mas um esforço colaborativo que envolve a PSP e a GNR, na sua operacionalização e monitorização.

A gestão e o acesso às imagens são feitos, em articulação com as forças de segurança, permitindo uma resposta mais rápida a incidentes, a identificação de suspeitos e a recolha de provas (Câmara Municipal de Loures, 2023). Este modelo de cooperação, tecnológica, partilhada, reflete uma visão integrada da segurança, onde as diferentes entidades contribuem com as suas competências e recursos, para um sistema de prevenção e resposta mais robusto.

A partilha de informação e a comunicação regular são aspetos cruciais, para a eficácia desta sinergia. Embora não sempre visível ao público, a troca de dados e relatórios sobre ocorrências, tendências criminais, problemáticas sociais e planos de segurança, entre a PSP e a PML, é fundamental. Esta comunicação contínua permite que ambas as forças ajustem as suas estratégias e recursos às necessidades emergentes do território. A informação sobre eventos locais, manifestações ou obras, por exemplo, é partilhada para garantir a organização na gestão do trânsito e da segurança.

A realização de reuniões de coordenação e fóruns de segurança, com regularidade, entre os responsáveis da PSP e da PML, e por vezes com outras entidades, como a GNR, os bombeiros ou os serviços de proteção civil, permite o alinhamento estratégico e tático, onde são discutidos problemas comuns e avaliadas as estratégias implementadas. Estes encontros são essenciais para construir a confiança mútua e para resolver potenciais atritos que possam surgir da sobreposição ou indefinição de competências (Magalhães, 2017).

Embora, a formação conjunta, não seja uma prática formalizada a larga escala, a troca de conhecimentos e experiências em contextos específicos, como a gestão de grandes eventos ou a abordagem a situações de risco, pode ocorrer informalmente, contribuindo para a harmonização de procedimentos e para a melhoria da interoperabilidade entre as duas forças.

4.2. Áreas de Atuação Complementares e Articulação

A eficácia da cooperação, entre a PSP e a PML, reside na clara identificação e exploração das suas áreas de atuação complementar.

A PML atua como uma extensão da capacidade de fiscalização e ordem pública do Concelho, concentrando-se em infrações menores, mas que impactam significativamente a qualidade de vida dos munícipes. Ao assumir estas responsabilidades, a PML liberta a PSP para se focar na criminalidade mais grave, na investigação complexa e na manutenção da ordem pública, em situações de maior risco ou dimensão.

No contexto do policiamento de proximidade, a PML desempenha um papel fulcral. A sua presença visível e acessível em áreas residenciais, zonas escolares, parques e jardins, contribui para um maior sentimento de segurança da população. Os agentes da PML, pela sua inserção no quotidiano do Concelho, têm um conhecimento aprofundado das especificidades locais, das problemáticas sociais e das dinâmicas comunitárias, permitindo uma intervenção mais direcionada e sensível (Cardoso, 2015). Esta proximidade facilita a recolha de informação sobre problemas que, por vezes, não são reportados à PSP, mas que afetam a qualidade de vida.

A PML tem responsabilidade primária na fiscalização de mercados, feiras e estabelecimentos comerciais, contudo, em outras situações, que envolvam venda ilegal de produtos contrafeitos ou fenómenos de criminalidade associada, a PSP é acionada.

Loures acolhe, anualmente, eventos de grande dimensão e diversas festas religiosas, em várias freguesias. Nestes casos, PSP e PML coordenam-se, para assegurar a gestão de multidões, trânsito, segurança pública e prevenção de incidentes. O planeamento é executado em reuniões conjuntas, envolvendo ainda bombeiros e proteção civil.

No domínio ambiental, a PML tem competências diretas na fiscalização da deposição de resíduos e proteção de espaços naturais, todavia, quando as ocorrências envolvem ilícitos criminais (por exemplo, despejo de resíduos tóxicos), a PSP assume o processo. Esta divisão de tarefas obriga a uma articulação próxima entre ambas as forças (Ferreira & Santos, 2018).

4.3 Reflexão sobre as Práticas de Cooperação Existentes

4.3.1 Desafios e Obstáculos à Cooperação

Apesar dos progressos e dos benefícios evidentes, a cooperação entre a PSP e a PML não está isenta de desafios e obstáculos, que podem dificultar a sua plena concretização.

Um dos principais desafios reside nas diferenças de competências e de hierarquia, entre uma força de segurança de âmbito nacional, com um mandato amplo e de natureza mais coerciva, e uma polícia de âmbito municipal, com competências mais administrativas e de fiscalização. Estas disparidades podem, em certos momentos, gerar ambiguidades ou sobreposições de funções, levando a potenciais conflitos de jurisdição ou a incertezas sobre quem deve atuar, em determinadas situações (Mendes, 2010). A interpretação da legislação e a definição de "território de atuação" podem, por vezes, ser fontes de fricção.

A comunicação e a coordenação representam outro desafio significativo. Apesar da existência de canais de comunicação, a eficácia pode ser comprometida, pela falta de plataformas integradas de partilha de informação, em tempo real, pela burocracia institucional ou por diferenças nas culturas organizacionais. A ausência de um sistema de informação comum pode levar à duplicação de registos ou à falta de acesso imediato a dados cruciais, o que pode atrasar a resposta operacional.

Os recursos humanos e materiais são limitações transversais a ambas as forças. A PSP, frequentemente, debate-se com a escassez de efetivos e de meios, para cobrir todas as áreas de intervenção, enquanto a PML, apesar dos investimentos autárquicos, também pode enfrentar limitações de pessoal, formação especializada e equipamento. Estas restrições podem dificultar a realização de operações conjuntas mais ambiciosas ou a intensificação do patrulhamento, em certas áreas.

As perceções e os papéis institucionais, também, podem influenciar a eficácia da colaboração. Embora, a Lei-Quadro das PM seja clara sobre a sua natureza complementar, pode existir uma perceção, por parte de alguns elementos, de uma ou de ambas as forças, que desvalorize o papel da outra, criando barreiras informais à cooperação. É fundamental promover uma cultura de reconhecimento mútuo, das valências e da importância de cada instituição, para a segurança global.

Por fim, a legislação e regulamentação (ou a sua interpretação) podem, por vezes, apresentar lacunas ou ambiguidades que obstam à cooperação plena. A clarificação de aspetos, como a capacidade de intervenção das PM, em situações de criminalidade flagrante, ou a delimitação exata de competências, em certas áreas cinzentas, pode ser crucial para otimizar a articulação.

4.3.2 Oportunidades e Benefícios da Cooperação

Apesar dos desafios, as oportunidades e os benefícios da cooperação, entre a PSP e a PML, são vastos e superam largamente os obstáculos, contribuindo para uma segurança urbana mais eficaz e para a qualidade de vida dos munícipes.

O principal benefício é o reforço da segurança e do sentimento de segurança dos cidadãos. A sinergia de esforços das duas forças resulta numa maior presença policial no terreno, tanto em termos de patrulhamento preventivo da PSP, como de policiamento de proximidade da PML. Esta presença visível e a capacidade de resposta coordenada a incidentes contribuem

diretamente para diminuir a criminalidade e para aumentar a percepção de segurança por parte da população (Cardoso, 2015). A sensação de que as autoridades estão presentes e atentas às necessidades locais é um fator determinante para o bem-estar comunitário.

A otimização dos recursos existentes é outra vantagem significativa. Ao delegar à PML, a fiscalização de contraordenações de menor gravidade e a gestão de tarefas administrativas que, de outra forma, teriam de ser assumidas pela PSP, liberta-se esta última para se concentrar nas suas competências nucleares de investigação criminal e manutenção da ordem pública, em situações de maior risco. Isto permite uma alocação mais eficiente do tempo e do pessoal, maximizando o impacto de ambas as forças com os recursos disponíveis (Magalhães, 2017). O investimento da autarquia, em meios para a PSP, como a manutenção de viaturas, é um exemplo prático desta otimização.

A melhoria da capacidade de resposta a incidentes é um benefício direto da cooperação. A capacidade da PML de ser a primeira linha de intervenção em muitas situações e de encaminhar, adequadamente, as ocorrências para a PSP, quando necessário, agiliza a resposta global do sistema de segurança. A informação partilhada e a coordenação de ações permitem uma intervenção mais rápida e eficaz, minimizando os danos e os impactos negativos dos incidentes.

A promoção do policiamento de proximidade é inerente ao modelo de cooperação. A PML, pela sua ligação à Autarquia e à comunidade, é um vetor essencial para a implementação de estratégias de polícia comunitária, facilitando a interação com os cidadãos, a recolha de informação sobre problemas locais e o desenvolvimento de programas de prevenção. Esta proximidade, não só melhora a eficácia policial, como também fortalece a confiança da comunidade, nas forças de segurança, crucial para a denúncia de crimes e a colaboração cívica (Skolnick & Bayley, 1986).

Finalmente, a cooperação contribui para uma abordagem mais holística e integrada da segurança urbana. Ao invés de uma intervenção fragmentada, a PSP e a PML, em conjunto, encaram os desafios de segurança a partir de diferentes perspetivas (repressiva, preventiva, fiscalizadora, comunitária), complementando-se mutuamente. O projeto de videovigilância, em Loures, é um exemplo paradigmático desta integração de recursos e competências, em prol de um objetivo comum de segurança para o Concelho.

4.4 Fatores de Sucesso

A análise da experiência de Loures permite identificar alguns fatores, que têm contribuído para o sucesso da cooperação, entre a PSP e a PML:

- **Liderança Política:** O apoio e empenho da liderança política municipal têm sido fundamentais para o desenvolvimento das sinergias locais. A visão estratégica clara e o compromisso duradouro com a cooperação têm facilitado a superação das dificuldades;
- **Enquadramento Legal:** O CLS e demais protocolos, específicos, têm proporcionado uma base sólida para a cooperação;
- **Estruturas de Coordenação:** O CMS tem facilitado a coordenação estratégica e operacional;
- **Relações Pessoais:** O desenvolvimento de relações pessoais, entre os elementos das duas forças, tem facilitado a cooperação quotidiana e a resolução de problemas;
- **Experiência Acumulada:** A experiência acumulada, ao longo de vários anos, tem permitido aperfeiçoar os mecanismos de cooperação e resolver gradualmente as dificuldades iniciais.

5. Considerações Finais

5.1 Síntese dos Principais Resultados

A análise da cooperação, entre a PSP e a PML, permite extrair conclusões importantes sobre os modelos, práticas e desafios da cooperação policial em Portugal. Os resultados obtidos respondem aos objetivos específicos definidos para este estudo e fornecem contributos relevantes para a compreensão desta problemática.

No que se refere ao enquadramento legal e teórico da cooperação policial, verifica-se que existe um quadro normativo adequado, estabelecido principalmente através da Lei de Segurança Interna e da Lei-Quadro das PM. Este quadro normativo estabelece o princípio da cooperação e define competências complementares para as diferentes forças. No entanto, persistem algumas indefinições em questões operacionais específicas, que podem ser clarificadas através de regulamentação adicional.

A caracterização da PSP e da PML, em Loures, revela duas forças com características organizacionais distintas, mas complementares. A PSP dispõe de maior experiência, recursos e competências especializadas, enquanto a PML oferece proximidade ao território,

conhecimento local e flexibilidade operacional. Esta complementaridade constitui uma base sólida para a cooperação, desde que, adequadamente, coordenada.

Os modelos de cooperação existentes são diversificados e operam a diferentes níveis; a cooperação formal, estabelecida através de protocolos específicos, proporciona o enquadramento estratégico; a cooperação operacional, baseada em estruturas de coordenação e contactos diretos, assegura a articulação quotidiana; a cooperação informacional permite a partilha de conhecimento e a coordenação de ações.; e, finalmente, a cooperação formativa contribui para o desenvolvimento de competências comuns.

A reflexão sobre as práticas existentes identifica aspetos muito positivos, como a complementaridade de competências, a otimização de recursos e o desenvolvimento de abordagens inovadoras. No entanto, foram também identificadas limitações, relacionadas com diferenças organizacionais, constrangimentos de recursos e questões de competência. Os fatores de sucesso incluem a liderança política, o enquadramento legal, as estruturas de coordenação e o desenvolvimento de relações pessoais.

As áreas de atuação complementar, onde a cooperação se revela mais eficaz, incluem o policiamento de proximidade, a prevenção criminal, a segurança rodoviária e a gestão de eventos. Neste âmbito, as competências das duas forças complementam-se naturalmente, criando sinergias importantes para a segurança local.

Os principais desafios identificados relacionam-se com questões normativas, tecnológicas, de formação e operacionais, os quais não constituem obstáculos intransponíveis, mas exigem atenção e intervenção específica para serem adequadamente resolvidos.

5.2 Contributos do Estudo

Este estudo oferece diversos contributos para o conhecimento científico e para a prática da cooperação policial em Portugal.

Do ponto de vista académico, o estudo contribui para aperfeiçoar a literatura portuguesa sobre cooperação policial, fornecendo uma análise empírica detalhada de um caso específico. Os conceitos e modelos teóricos utilizados podem ser aplicados noutros contextos, contribuindo para o desenvolvimento de uma teoria da cooperação policial adaptada à realidade portuguesa.

Do ponto de vista prático, o estudo fornece orientações úteis para decisores políticos, gestores policiais e técnicos municipais, envolvidos na implementação de políticas de segurança local. As boas práticas identificadas podem ser replicadas noutros municípios, enquanto os desafios identificados podem ser antecipados e mitigados.

Do ponto de vista das políticas públicas, o estudo contribui para o debate sobre a organização do sistema de segurança interna português, fornecendo indícios empíricos sobre a eficácia de modelos de cooperação, entre diferentes forças. Esta evidência pode informar decisões sobre a expansão das PM e quais os modelos de cooperação a adotar.

5.3 Recomendações

Com base nos resultados obtidos, podem ser formuladas as seguintes recomendações para o aperfeiçoamento da cooperação entre a PSP e as PM:

- **Formalização e Revisão Contínua de Protocolos:** Desenvolver protocolos mais abrangentes que clarifiquem competências ,em áreas cinzentas, e que prevejam a revisão periódica das estratégias de cooperação;
- **Investimento em Formação Conjunta:** Criar programas de formação que reúnam elementos da PSP e da PML, focando-se em áreas como gestão de crises, comunicação, partilha de informações e policiamento de proximidade, para harmonizar procedimentos e construir relações de confiança;
- **Desenvolvimento de Plataformas Tecnológicas Partilhadas:** Explorar a implementação de sistemas de informação e comunicação integrados, que facilitem a partilha de dados e a coordenação de operações, em tempo real, respeitando os requisitos de segurança e privacidade;
- **Criação de Fóruns de Diálogo Regulares e Inclusivos:** Promover encontros frequentes entre os comandos e os agentes no terreno, de ambas as forças, bem como com representantes da comunidade e de outras entidades relevantes, para discutir problemas, partilhar experiências e planear intervenções;
- **Campanhas de Sensibilização e Valorização:** Desenvolver campanhas de comunicação, que valorizem o papel de ambas as forças e a importância da sua cooperação, para a segurança local, promovendo a confiança da comunidade e a colaboração cívica.

5.4 Limitações do Estudo e Sugestões para Investigação Futura

Este estudo apresenta algumas limitações que devem ser reconhecidas e que podem orientar investigação futura.

A principal limitação relaciona-se com o facto de se tratar de um estudo de caso único, centrado na realidade específica de Loures. Embora esta realidade seja representativa de muitos municípios portugueses, seria útil desenvolver estudos comparativos, que incluíssem diferentes contextos municipais.

A metodologia utilizada, baseada em análise documental e reflexão teórica, não inclui recolha de dados primários, através de inquéritos ou entrevistas. Investigação futura poderia beneficiar da inclusão destas metodologias, para obter perspetivas mais diversificadas sobre a cooperação policial.

A avaliação da eficácia da cooperação é também limitada pela ausência de indicadores quantitativos específicos. Seria útil desenvolver sistemas de monitorização, que permitissem avaliar de forma mais objetiva os resultados da cooperação.

Com base nestas limitações, podem ser sugeridas as seguintes linhas de investigação futura:

- Estudos comparativos entre diferentes municípios com PM, para identificar fatores de sucesso e modelos de boas práticas;
- Avaliação quantitativa do impacto da cooperação policial na criminalidade e no sentimento de segurança;
- Análise longitudinal da evolução da cooperação, ao longo do tempo, identificando tendências e fatores de mudança;
- Estudos sobre a perceção dos cidadãos relativamente à cooperação entre diferentes forças policiais;
- Investigação sobre modelos alternativos de organização da segurança local, incluindo comparações internacionais.

5.5 Reflexões Finais

A experiência de cooperação, entre a PSP e a PML, constitui um exemplo importante de como diferentes forças de segurança podem articular-se de forma eficaz, para responder aos desafios da segurança urbana contemporânea. Esta experiência demonstra que, não obstante

as dificuldades e desafios existentes, é possível desenvolver modelos de cooperação que criem valor acrescentado para a segurança das comunidades.

A chave do sucesso desta cooperação reside na combinação de vários fatores: um enquadramento legal adequado, liderança política comprometida, estruturas de coordenação eficazes e desenvolvimento de relações de confiança entre as diferentes forças. Quando conjugados, é possível superar as dificuldades organizacionais e operacionais e criar sinergias importantes.

A experiência de Loures pode servir de modelo para outros municípios que pretendam desenvolver PM ou aperfeiçoar a cooperação com as forças de segurança nacionais. No entanto, é importante reconhecer que cada contexto tem as suas especificidades e que os modelos de cooperação devem ser adaptados às características locais.

O desenvolvimento futuro da cooperação policial, em Portugal, dependerá da capacidade de aprender com as experiências existentes, de resolver os desafios identificados e de adaptar os modelos às necessidades emergentes. A investigação científica pode contribuir, significativamente, para este processo, fornecendo evidência empírica e orientações teóricas para o aperfeiçoamento das práticas.

Em conclusão, as sinergias policiais locais representam uma experiência valiosa que demonstra as potencialidades e os desafios da articulação entre diferentes forças de segurança. Os resultados obtidos justificam o investimento nesta cooperação e apontam caminhos para o seu aperfeiçoamento futuro, contribuindo para uma segurança urbana mais eficaz e próxima das necessidades dos cidadãos.

Referências Bibliográficas

Almeida, P.P. (2009). Políticas de Segurança: visão de futuro. *Revista de Segurança e Defesa*, 50-55.

Almeida, P. (2015). *Sistema De Segurança Interna: o exercício das atribuições das polícias municipais e a sua coordenação com as forças de segurança (Relatório Final 1.º Curso de Comando e Direção Policial)*. Instituto Superior De Ciências Policiais E Segurança Interna, Lisboa.

Antunes, M., & Ferreira, J. (2017). Policiamento municipal em Portugal: desafios e perspectivas. *Revista Portuguesa de Administração Local*, 12(2), 45–63.

Ansell, C., & Gash, A. (2008). Collaborative Governance in Theory and Practice. *Journal of Public Administration Research and Theory*, 18(4), 543–571.

Araújo, D. (2018). *Portugal, Novos Paradigmas de Segurança. Os modelos de segurança de proximidade e o contrato local de segurança de Loures*. Tese de Doutoramento, FCSH-UNL.

Bayley, D. H. (1994). *Police for the Future*. Oxford University Press.

Bayley, D. H. (2011). *The police and community in the 21st century*. Oxford University Press.

Câmara Municipal de Loures (CML). (2021). *Relatório de atividades da Polícia Municipal*. Loures: CML.

Câmara Municipal de Loures (CML). (2022). *Plano municipal de segurança rodoviária*. Loures: CML.

Câmara Municipal de Loures (CML). (2023). *Relatório de atividades da Polícia Municipal*. Loures: CML.

Câmara Municipal de Loures (CML). (2024). *Relatório de atividades da Polícia Municipal*. Loures: CML.

Cardoso, A. (2015). *A cooperação policial em Portugal: desafios e oportunidades na segurança interna*. Lisboa. Instituto Superior De Ciências Policiais E Segurança Interna, Lisboa.

- Cardoso, A. (2015). Policiamento de Proximidade: Uma Análise da Implementação em Portugal. Almedina.
- Castro, C. S. (2003). A questão das Polícias Municipais. Coimbra Editora.
- Constituição da República Portuguesa. (1976). Diário da República, 1.ª série, n.º 1.
- Costa, L., & Silva, R. (2019). Relações entre forças de segurança centralizadas e locais em Portugal: análise crítica. *Revista de Estudos de Segurança*, 7(1), 89–112.
- Crawford, A. (2008). Crime Prevention and Community Safety: New Directions in Local Governance. In A. Henry & M. Levi (Eds.), *The Oxford Handbook of Criminology* (4th ed., pp. 783-808). Oxford University Press.
- Crespo, J., & Roldão, J. (2018). *Segurança Local e a Participação Autárquica*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Decreto-Lei n.º 197/2008, de 07 de outubro. Regras a observar na criação de Polícias Municipais. Diário da República, 1.ª série, n.º 194.
- Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de setembro. Direitos e Deveres dos Agentes de Polícia Municipal. Diário da República, 1.ª série, n.º 180.
- Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro. Aprova a Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública. Diário da República, 1.ª série, n.º 203.
- Decreto-Lei n.º 13/2017, de 26 de janeiro. Regime das polícias municipais de Lisboa e do Porto. Diário da República, 1ª série, n.º 19.
- Dias, J. de F. (2010). *Direito Penal: Parte Geral. Tomo I – Questões Fundamentais: A Doutrina Geral do Crime* (2.ª edição). Coimbra Editora.
- Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública. (2006). DIREST n.º 10/2006: Programa Integrado de Policiamento de Proximidade. Lisboa: PSP.
- Duro, S. (2006). *Patrulha e proximidade: Uma etnografia da polícia em Lisboa* (Tese de doutoramento). ISCTE.
- Ferreira, M., & Santos, T. (2018). Cooperação policial em contextos urbanos: entre a segurança nacional e a proximidade local. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 88, 67–85.

- García, J. (2019). La cooperación entre la Policía Nacional y la Policía Local en España: marco legal y prácticas operativas. *Revista Española de Seguridad Pública*, 15(3), 33–59.
- Gomes Canotilho, J. J., & Vital Moreira, J. (2010). *Constituição da República Portuguesa Anotada* (4.ª Edição). Coimbra Editora.
- Graham, S., & Wood, D. (2003). Urban Planning and the Technologies of Surveillance. *Urban Studies*, 40(9), 1753–1772.
- Guedes, A. M., & Elias, L. (2010). *Controlos remotos: Dimensões externas da segurança interna em Portugal*. Almedina.
- Guerra, L. (2017). *As Polícias Municipais e a Municipalização da Segurança: Tendências, Caminhos e Destinos* (Trabalho de investigação individual final destinado a cumprir, como requisito parcial, para conclusão do 4.º Curso de Direção e Estratégia Policial). Instituto Superior De Ciências Policiais E Segurança Interna, Lisboa.
- Lei n.º 32/94, de 29 de agosto. *Disciplina as atribuições e competências dos serviços municipais de polícia e os limites da respectiva actuação*
- Lei n.º 19/2004, de 20 de maio. *Aprova a Lei-Quadro das Polícias Municipais*. Diário da República, 1.ª série-A, n.º 119.
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto. *Lei Orgânica da PSP*. Diário da República, 1.ª série, n.º 168.
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto. *Lei de Segurança Interna*. Diário da República, 1.ª série, n.º 167.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. *Lei das Autarquias Locais*. Diário da República, 1.ª série, n.º 176.
- Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto. *Lei de Política Criminal, biênio 2023-2025*. Diário da República, 1.ª série, n.º 166.
- Lisboa, M., & Teixeira, A. L. (2008). *Organização e meio envolvente: O caso do policiamento de proximidade*. In VI Congresso Português de Sociologia. FCSH/NOVA.
- Lisboa, M., & Teixeira, A. L. (2015). *Policiamento de Proximidade: representações e práticas da população e inovação organizacional*. Humus.

- Loader, I., & Walker, N. (2007). *Civilizing security*. Cambridge University Press.
- Magalhães, P. (2017). *Cooperação Interinstitucional no Sistema de Segurança Interna*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Manual de Diagnósticos Locais de Segurança: uma compilação de normas e práticas internacionais (2009). Lisboa: Ministério da Administração Interna – Direção-Geral da Administração Interna.
- Manual de Introdução sobre O Policiamento do Espaço Urbano (2011). Nações Unidas, Nova Iorque.
- Marques, A. (2021). Policiamento de proximidade e governação local da segurança: o papel das polícias municipais. *Revista de Estudos Criminais e Policiais*, 3(2), 101–124.
- Matos, R. (2020). *Policiamento local e governação da segurança: o papel das autarquias*. Coimbra. Almedina.
- Mendes, J. (2010). *Segurança Interna em Portugal: Desafios e Modelos*. Factor.
- Nações Unidas. (2011). *Manual de Introdução sobre o Policiamento do Espaço Urbano*. UNODC/ONU-Habitat.
- Oliveira, J. F. (2006). *As políticas de Segurança e os modelos de policiamento: emergência do policiamento de proximidade*. Almedina.
- Oliveira, R. (2021). *Segurança nacional e cooperação policial: Desafios contemporâneos*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- Peixoto, T. F. M. (2016). *Da necessidade de adaptação da segurança à realidade local: A PSP e o Contrato Local de Segurança no município de Loures (Dissertação de mestrado)*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Portaria n.º 340-A/2007, de 30 de março. *Diário da República*, I Série-A, n.º 64.
- Pereira, P. G. M. (2015). *O papel das polícias municipais na segurança interna*. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Pfeffer, J., & Salancik, G. R. (1978). **The external control of organizations: A resource dependence perspective**. Harper & Row.

Prenzler, T., & den Heyer, G. (2015). *Local policing and police reform: strategies for 21st century crime control*. Springer.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2010, de 11 de fevereiro. Regulamento de Organização e de Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal de Loures. Diário da República, 1.ª série, n.º 29.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2023, de 9 de agosto. Estratégia Integrada de Segurança Urbana. Diário da República, 1.ª série, n.º 154.

Secretaria-Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI). (2022). *Relatório anual de segurança interna 2021*. Lisboa: SGSSI.

Secretaria-Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI). (2023). *Relatório anual de segurança interna 2022*. Lisboa: SGSSI.

Skogan, W. G. (2006). **Police and community in Chicago: A tale of three cities**. Oxford University Press.

Skolnick, J. H., & Bayley, D. H. (1986). *The New Blue Line: Police Innovation in Six American Cities*. Free Press.

Trojanowicz, R., Kappeler, V. E., Gaines, L. K., & Bucqueroux, B. (1998). **Community policing: A contemporary perspective** (2nd ed.). Anderson Publishing.

UN-Habitat. (2016). *Urban Safety and Security: A Global Framework*. UN-Habitat.

Vieira, C. (2019). *As Polícias Municipais e o Policiamento de Proximidade em Portugal*. Universidade Portucalense.

Zedner, L. (2003). Too much security? *Internnal Journal of the Sociology of Law*, 31(3), 155-184.

Wacquant, L. (2008). *Urban outcasts: A comparative sociology of advanced marginality*. Polity Press.